



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 134

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2003, em nome de Grandimobiliária – Investimentos Imobiliários, Lda., com o contribuinte n.º 502795476, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu no prédio sito em Mem Gonçalves, Bairro das Amoreiras, da união das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 03910/170703. -----

A alteração ao loteamento incide sobre os lotes n.º 2,3 e 4 do Loteamento Mem Gonçalves, Bairro das Amoreiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 3912/20030717; 3913/20030717 e 3914/20030717, e inscritos nas matrizes sob os artigos 9332; 9286 e 9556, respectivamente e foi requerido pelos Srs. José Carlos Rodrigues Campos, Jorge Manuel Esteves Carias e José Luis Ponte Assunção, e aprovada por meu Despacho exarado em 2019/07/11, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na Reunião de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização de Grândola, e consta do seguinte: -----

O aumento de áreas de implantação e construção. Construção de um anexo por lote, cuja área de implantação/construção será deduzida da área de implantação/construção prevista para o lote. A implantação do anexo será no limite tardoz de acordo com a planta síntese. Os muros de delimitação dos lotes, nos alçados confinantes com arruamentos, não poderão exceder a altura de 1,40m, admitindo-se gradeamentos metálicos com altura de 0,40m.-----

A área total de construção passa a ser de 886.00m². -----

A área total de implantação passa a ser de 886.00m². -----

Os lotes passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote 2: com uma área de 500,58m² (quinhentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com uma área de construção de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados) e com uma área de implantação de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados), 1 ou 2 fogo, um ou dois pisos acima da cota de soleira destinado a habitação. -----

Lote 3: com uma área de 500,58m² (quinhentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com uma área de construção de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados) e com uma área de implantação de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados), 1 fogo, dois pisos acima da cota de soleira destinado a habitação. -----

Lote 4: com uma área de 500,58m² (quinhentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com uma área de construção de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados) e com uma área de implantação de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), 1 fogo, dois pisos acima da cota de soleira destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 27 dias do mês setembro ano dois mil e dezanove. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes

IV